



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2018. (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CLÁUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta/SC, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal nº 1713/2014, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** para contratação de servidores em caráter temporário para atuar nas respectivas Secretarias Municipais do Município de Arroio Trinta/SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas que surgirem conforme demanda, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.3. O processo seletivo destina-se para 01 (um) Professor de Libras e 01 (um) Professor de Língua Inglesa para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro demonstrativo descrito a seguir:



Cargo/ salário/CH semanal	Vagas	Escolaridade e requisitos mínimos	Tipo de Prova
Cargo: Professor de Libras Salário: R\$ 1.208,40 Ch semanal: 20 horas	01	Exigência Legal do cargo	Títulos
Cargo: Professor de Língua Inglesa Salário: R\$ 1.208,40 Ch semanal: 20 horas	01	Exigência Legal do cargo	Títulos

1.4. O local de trabalho dos servidores selecionados e contratados serão no Centro de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato (Cmei Profabi) e Escola Municipal Professora Jacy Falchetti.

1.5. Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo, obedecerão ao Regime Celetista (CLT), em caso de contratação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Arroio Trinta, SC, sito na Praça dos Motoristas, nº 20, centro;

2.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 18 de janeiro de 2019 a 1º de fevereiro de 2019, das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h. A ficha de inscrição, Anexo II, deve ser devidamente preenchida pelo candidato, bem como preencher e entregar o termo de concordância devidamente assinado;

2.3. A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.4. Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos, bem como comprovante de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil, Agência: 5322-8 e Conta Corrente: 16-7.

2.5. A inscrição será somente presencial, não podendo ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.6. Na ocasião da inscrição, o candidato, sob as penas da Lei, declarará:

a) Ter nacionalidade brasileira;



- b)** Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do gênero masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;
- c)** Ser portador de CPF válido;
- d)** Gozar de boa saúde;
- e)** Não ter sofrido, quando no exercício de emprego público, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- f)** Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g)** Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinente ao presente Processo Seletivo.

2.7. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a)** Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do gênero masculino);
- b)** Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c)** Comprovante da habilitação mínima exigida no ANEXO I deste Edital;
- d)** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no Artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº. 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Arroio Trinta.
- e)** Declaração de bens;
- f)** Declaração de não acumulação de emprego público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- g)** Laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado, sob responsabilidade do candidato;
- h)** Comprovante de residência atualizado;
- i)** Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos no ato da contratação;
- j)** Outros documentos que se fizerem necessários.



3. DA FORMA DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 3.1. Os candidatos inscritos e cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidas ao procedimento de seleção mediante análise de currículos (pontuação por habilitação (até 60 pontos) e pontuação por cursos de aperfeiçoamento (até 40 pontos) a ser realizado no ato da inscrição, pela comissão responsável.
- 3.2. A análise de currículo será feita de acordo com os seguintes critérios e valerá até 100 (cem) pontos, sendo estes somados para fins de classificação:

Cargo	Pontuação
Graduação na área do cargo pretendido;	40 pontos
Magistério com especialização em séries iniciais; Ensino Médio	15 pontos 5 pontos
TOTAL DE PONTOS	60 PONTOS
Cursos seminários, jornadas e treinamentos desde que relacionados ao cargo da inscrição e datados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da abertura das inscrições e de acordo com a seguinte classificação:	
I- Até 20 horas	2 pontos (No Máximo de 04 títulos)
II- De 40 horas	4 pontos (No Máximo de 03 títulos)
III- De 60 horas	10 pontos (No Máximo de 02 títulos)
TOTAL DE PONTOS	40 PONTOS
Com a soma de até 60 pontos na habilitação com a soma de até 40 pontos de horas de capacitação, dará a nota máxima de 100 pontos.	

- 3.2. O resultado da Seleção será divulgado e tomado público no dia 06 de fevereiro de 2019, a partir das 13h30min, no mural da Prefeitura de Arroio Trinta, Santa Catarina.



4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate o critério de desempate será:

- Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal (cidade);
- Maior tempo de serviço no Magistério;
- Maior idade.
- Em caso de persistir a igualdade na pontuação final do processo seletivo o desempate se dará em sorteio público, a ser definida data pela administração.

5. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

5.1 A validade do presente Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, e prorrogáveis por igual período conforme a necessidade da Prefeitura de Arroio Trinta/Secretarias Municipais.

5.2 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5.3 As contratações serão através de contrato administrativo por prazo determinado.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS:

6.1 Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados no mural da Prefeitura Municipal, site da prefeitura (www.arroiotrinta.sc.gov.br) e DOM.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24 horas a contar da publicação.



- 7.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à comissão no prazo de 24 horas após a divulgação.
- 7.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

8. VI. DAS PROVAS

8.1 O Processo Seletivo constará somente de prova de títulos de acordo com as especificações e disposições deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, depois de decorrido o prazo de inscrição.
- 9.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, pessoalmente, não se admitindo inscrição por procuração.
- 9.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser apresentados em cópias xerográficas acompanhadas do original que serão autenticadas a vista do original no ato da inscrição por servidor do município.
- 9.4 Não serão considerados por nenhum efeito, documentos apresentados em cópias sem a autenticação ou sem o acompanhamento do original.
- 9.5 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

ARROIO TRINTA - SC, 18 de janeiro de 2019.

CLAUDIO SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO - SUJEITO A ALTERAÇÕES

ATOS	DATAS
Publicação do Edital na Íntegra	18/01/2019
Período de Inscrições	18/01/2019 a 01/02/2019
Divulgação da classificação	04/02/2019
Recurso	05/02/2019
Divulgação e Homologação final do Certame	06/02/2019



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO 001/2018

Nº Inscrição	Nome:		
Nome da Mãe:		Data Nascimento:	
RG nº	CPF nº	Título de Eleitor nº:	
Endereço Completo:			
Cidade:		Estado:	
E-MAIL:		Grau de escolaridade:	
Telefone Residencial nº:		Telefone Celular nº:	
Cargo pleiteado: <input type="checkbox"/> Professor de Libras <input type="checkbox"/> Professor de Língua Inglesa			

Arroio Trinta-SC, ____/_____/____.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2019, de 18 de janeiro de 2019, do Processo de Seleção para atuar no cargo de:

() Professor de Libras

() Professor de Língua Inglesa

Para atuar junto as respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura de Arroio trinta.

Arroio Trinta, ____/____/____.

Assinatura do Candidato